



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0005/2025

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, entrega, instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, de móveis sob medida, para a Escola Municipal Linha Taquaral, interior, distante 6 km da sede do Município e para o Centro Recreativo Ser Sete de Setembro, Rua XV de Novembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco - SC, em conformidade com as especificações constantes na tabela que segue abaixo e croqui em anexo. O prazo para execução é de 30 dias.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
1	Und	01	Produção e instalação de moveis sob medida sendo uma cozinha composta por: Armário planejado (MDP) 380x90x35mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (01) uma porta; (02) duas portas – divisória ao meio em acrílico transparente com dobradiças e puxadores em alumínio tipo gola 5002. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 35 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e superior e 1,5cm para as portas + divisórias e Balcão planejado (MDP) 380x90x57mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (04) duas gavetões, (04) gavetas com corrediças telescópicas, dobradiças com amortecimento, puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba + roda banca em granito, com 08 pés cromados 100mm. Material: Balcão em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 60 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas/gavetas + divisórias, ambos na cor branco liso. Centro Recreativo Sete de Setembro.	R\$ 12.290,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

2	Und	01	Produção e instalação de moveis sob medida sendo um Balcão planejado - Fraldário (MDP) 126x100/60x50 para armazenamento de materiais de higiene pessoal contendo: (01) uma porta – divisória ao meio; (01) uma porta; dobradiças com amortecimento e puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba em granito com 04 pés cromados 100mm e trocador estofado. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 126 cm (comprimento) x 100/60 cm (altura) x 50 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas + divisórias. Na cor branco liso. Escola Municipal Taquaral.	R\$ 2.601,67
TOTAL				R\$ 14.891,67

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
-	-	-	Nenhum item encontrado

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nº 0005/2025, que foi elaborado com base na análise detalhada das necessidades da Escola Municipal Linha Taquaral e Centro Recreativo Ser Sete de Setembro quanto à confecção de móveis planejados para os ambientes já citados neste processo. O estudo técnico preliminar foi realizado para avaliar as alternativas disponíveis, as especificações técnicas necessárias e os benefícios da contratação de empresa especializada para o serviço em questão, sempre com foco na melhor utilização dos recursos públicos.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

R: A solução proposta para a contratação visa a fabricação, entrega, instalação e assistência técnica de móveis sob medida, realizados por uma empresa especializada, conforme as especificações técnicas detalhadas no edital e neste Termo de Referência. O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas: Projeto e Aprovação: Esta etapa garante que o planejamento dos móveis seja aprovado previamente pela contratante, evitando problemas no futuro, em anexo já consta um croqui/ mobiliário que serve para auxiliar na elaboração do projeto pela contratada; Fabricação e Fornecimento: A produção dos móveis será feita sob medida, considerando as especificações do espaço e a qualidade dos materiais, o que contribui para a longevidade e a adequação dos móveis aos ambientes. Entrega e Instalação: A instalação é uma etapa crucial, pois define a funcionalidade e a integração dos móveis no espaço. A descrição inclui o cumprimento dos prazos e a organização durante a instalação. Assistência Técnica e Garantia: A inclusão de um período de garantia e assistência técnica pós-instalação assegura que a empresa contratada será responsável por qualquer defeito ou problema, oferecendo segurança para a contratante. Manutenção Pós-Instalação: A manutenção opcional é uma etapa adicional que garante que os móveis continuem em bom estado após o período de garantia, caso a contratante opte por isso. Sustentabilidade: O descarte e a reciclagem de materiais são aspectos que evidenciam o compromisso com as práticas ambientais responsáveis, algo cada vez mais valorizado na gestão pública. Tais etapas do ciclo de vida do objeto, garantem que a solução apresentada seja abrangente e atenda às expectativas da administração pública quanto à qualidade e continuidade dos serviços.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que ela não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: A contratação tem como objetivo a fabricação, entrega, instalação e a prestação de assistência técnica para móveis sob medida, conforme especificações detalhadas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios: A fabricação dos móveis sob medida, deverá ser realizada conforme croqui e através de visita previa aos locais onde serão instalados os moveis para verificação do projeto, analisando o espaço, medidas e demais pontos necessários para posterior aprovação do projeto pela contratante, utilizando materiais de qualidade e seguindo as especificações técnicas detalhadas. A entrega e instalação dos móveis é de total responsabilidade da contratada e deverá ocorrer nos endereços já estipulados neste processo, sendo na Escola Municipal Linha Taquaral, localizada no interior, distante 6 km da sede do Município e também no Centro Recreativo Ser Sete de Setembro, localizado na Rua XV de Novembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco – SC, dentro do prazo acordado, e com a devida embalagem para garantir a integridade dos produtos e de forma a assegurar a funcionalidade e a segurança dos mesmos, também deverá dispor de equipe especializada para realizar a instalação. A assistência técnica durante o período de garantia, conforme estabelecido no contrato, com a obrigação de realizar reparos ou trocas de peças, caso necessário, para garantir a durabilidade e a qualidade dos móveis fornecidos. A contratada se compromete a fornecer os materiais e serviços conforme as especificações acordadas no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas técnicas e de segurança. Também deverá realizar todas as etapas da execução do objeto, incluindo a fabricação, transporte, instalação e assistência técnica, com total responsabilidade pela integridade dos produtos e serviços prestados. A contratada deverá fornecer à contratante a garantia dos móveis instalados. A empresa contratada será responsável por corrigir, sem custos adicionais, eventuais defeitos ou falhas nos móveis durante o período de garantia. Em caso de descumprimento dos prazos ou das condições acordadas, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, como multas, rescisão contratual ou outras medidas cabíveis, conforme sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br . O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF),



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade como fiscal do contrato a servidora Lucilei Grotto e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

R: O pagamento será efetuado após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até 30 dias, a partir da atestação da nota fiscal pela comissão responsável pela fiscalização, mediante depósito bancário em conta da Contratada. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a(o) Contratada(o) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. As notas fiscais emitidas para nosso município deverão conter informações de Retenção do Imposto de Renda conforme Instrução Normativa - 1234/2012, 2145/2023 da Receita Federal. Decreto municipal nº 6.040.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade de licitação amplamente utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021. O pregão eletrônico permite maior transparência e competitividade, oferecendo a possibilidade de participação de qualquer fornecedor interessado, que atenda aos requisitos estabelecidos no edital. O Critério de Julgamento adotado será o menor preço, conforme disposto no edital. Nesse modelo, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço para o fornecimento e execução do objeto, considerando todas as fases da licitação, como a elaboração do projeto, a fabricação, a entrega, a instalação e a assistência técnica durante o período de garantia. Esse critério visa a otimização dos recursos públicos, garantindo a contratação do fornecedor que apresente a proposta economicamente mais vantajosa para a administração, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e legais especificados no edital e no Termo de Referência.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados, foi utilizado como parâmetro os orçamentos com fornecedores, bem como editais de licitação de outros órgãos e também no PNCP.

1. PNCP: Em 27 de janeiro de 2025, realizei uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa consulta, identifiquei outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação. No entanto, observei que as descrições nos editais de outros órgãos são baseadas nas especificidades dos espaços de cada prédio público. Ou seja, os móveis planejados podem variar conforme as dimensões e necessidades de cada ambiente. Com isso, não podemos usar como base para este processo. Foi realizada a pesquisa de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 27 de janeiro de 2025, localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, porém verificou-se, como na pesquisa de preços no PNCP, que as descrições nos editais de outros órgãos são baseadas nas especificidades dos espaços de cada prédio público. Ou seja, os móveis planejados podem variar conforme as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

dimensões e necessidades de cada ambiente, impossibilitando a utilização como referência neste processo.

3. Pesquisa com Fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Casa Nobre Moveis Planejados	11.993.902/0001-92	R\$ 17.980,00
Comercio de Eletromóveis Marafom LTDA – ME	11.825.550/0001-66	R\$ 16.500,00
PRÓ Jetalle Moveis Sob Medida	26.739.123/0001-32	R\$ 10.195,00
TOTAL		R\$ 44.675,00
MÉDIA TOTAL		R\$ 14.891,66

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de R\$ 14.891,67 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo assessor contábil Vilmar Picinatto.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: Os serviços deverão ser entregues e instalados pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo fraldário na Escola Municipal Linha Taquaral, interior do Município e a cozinha no Centro Recreativo Ser Sete de Setembro, Rua XV de Novembro, nº 254, Centro, de Presidente Castello Branco /SC, em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br . O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Para esta contratação, a garantia dos móveis planejados e dos serviços prestados será regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a obrigação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

fornecedor de garantir a qualidade e o funcionamento adequado do serviço e produto fornecido.

Presidente Castello Branco, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Paula Engel
Agente Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Pro Jetalle	MARAFIM	ARAKO	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL
1	Produção e instalação de moveis sob medida sendo uma cozinha composta por: Armário planejado (MDP) 380x90x35mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (01) uma porta; (02) duas portas – divisória ao meio em acrílico transparente com dobradiças e puxadores em alumínio tipo gola 5002. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 35 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e superior e 1,5cm para as portas + divisórias e Balcão planejado (MDP) 380x90x57mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (04) duas gavetões, (04) gavetas com corrediças telescópicas, dobradiças com amortecimento, puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba + roda banca em granito, com 08 pés cromados 100mm. Material: Balcão em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 60 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas/gavetas + divisórias, ambos na cor branco liso.	und	R\$ 8.040,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.330,00	R\$ 36.870,00	R\$ 12.290,00
2	Produção e instalação de moveis sob medida sendo um Balcão planejado - Fraldário (MDP) 126x100/60x50 para armazenamento de materiais de higiene pessoal contendo: (01) uma porta – divisória ao meio; (01) uma porta; dobradiças com amortecimento e puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba em granito com 04 pés cromados 100mm e trocador estofado. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 126 cm (comprimento) x 100/60 cm (altura) x 50 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas + divisórias. Na cor branco liso.	und	R\$ 2.155,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.650,00	R\$ 7.805,00	R\$ 2.601,67
		TOTAL	R\$ 10.195,00	R\$ 16.500,00	R\$ 17.980,00	R\$ 44.675,00	R\$ 14.891,67

ANEXO